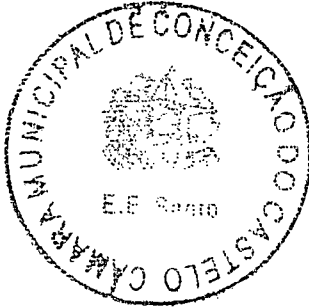




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ATO Nº 739/2020.



ACRESCENTA-SE PARÁGRAFOS AO ART. 6º, DO ATO Nº 738/2020, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DOS VEREADORES, A SER REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º O artigo 6º do Ato da Mesa Diretora nº 738, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigor com acréscimo dos seguintes parágrafos:

“Art. 6º

§1º. Os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos/reeleitos que testar positivo para COVID-19 ou for acometido a qualquer outro tipo de doença, que impossibilite a sua presença na Sessão Solene de Posse e na Sessão Especial de Eleição da Mesa Diretora, das Comissões Permanentes e do Ouvidor Parlamentar Geral e de seu substituto, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021, deverá encaminhar atestado médico à Câmara Municipal para que seja justificada a sua ausência nas sessões.

§2º. Os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos/reeleitos que se enquadrar nas situações previstas no parágrafo anterior, caso seja possível, excepcionalmente, poderão optar por participar da Sessão Solene de Posse de modo remoto, pelo sistema Zoom, em sala on-line a ser informada por e-mail pela Câmara Municipal até trinta minutos antes da realização do evento.

§ 3º O Vereador, Prefeito ou Vice-Prefeito eleito/reeleito que optar pela participação remota, deverá comunicar a Câmara Municipal até 01:00 hora antes da realização do evento por meio do e-mail secretaria@cmcc.es.gov.br e assinar o Termo de Posse assim que terminar o validade do atestado.

§ 4º Apenas o Vereador, Prefeito ou Vice-Prefeito eleitos/reeleitos poderão acessar a sala on-line para participação da reunião solene.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê ciência aos envolvidos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 28 de dezembro de 2020.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.


MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO
Primeiro Secretário


SAULO MARETO
Segundo Secretário